PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 041
PROJETO DE LEI 036/84
AUTORIA Executivo

L E I Nº 036/84

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" ED. 2505 EM 09/09/84

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à firma AUTO MECÂNICA CIDADE ALTA LIMITADA, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma AUTO MECÂNICA CIDADE ALTA LIMITADA, com sede nesta cidade, a área de terras constituída pelo lote de terras "C", Parque Industrial Zona Oeste, subdivisão do lote 127-AB, da Gleba Pirapó, neste Município.

Art. 2º - A área doada será destinada à instalação de uma oficina mecânica e comércio de peças.

Art. 3º - Na conformidade da Lei nº 09/72, de 03/05/73, terá a donatária o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a obra prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação da doação e reversão automática, do imóvel ao patrimônio municipal.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 40/82, de 24/09/82, que autorizou a doação do imóvel constante do art. 1º deste Lei, à firma ERICK INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL LTDA, face a não utilização do referido imóvel no prazo estabelecido pela citada lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de setembro de 1.984.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Depto de Administração